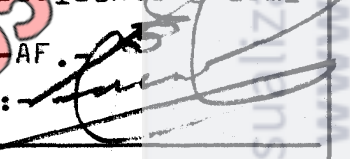


IMÓVEL :- O lote de terreno sob número 7 (sete) da quadra nº.1(hum) da planta de sub-divisão devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº.59, em 29 de novembro de 1.954, medindo 12,00 (doze) metros de frente para a Rua Dezembargador Ermelino, -- desta cidade, por 24,00 (vinte e quatro) metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, e 12,00 (doze) metros de largura no travessão-fundos, com a área de 288,00 (duzentos e oitenta e oito) metros quadrados, confrontando de um lado com Silvia Regina Pires Ramos, de outro lado com Sebastião Custódio e nos fundos com Osvaldo Guijarro Calvo, e bem assim uma casa de morada, construída em alvenaria, sobre alicerces de pedras brutas argamassadas, coberta de telhas de barro, com a área construída de 99,75 m2.. (noventa e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), edificada no terreno descrito.- O imóvel descrito acha-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob a seguinte inscrição imobiliária:- 09-6-21-05-0025.- As partes contratantes supriram as omissões do título anterior no tocante as dimensões, confrontações e área total do imóvel, com fundamento no art.21, parágrafo 1º, do Provimento nº.260, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, assumindo integral responsabilidade pelo suprimento.-

PROPRIETÁRIO :- Alipio Meduna Rodrigues, brasileiro, casado, do comércio, (CI.RG.567.706-Pr-CPF/MF.002.209.149/15), residente e domiciliado nesta cidade.-

REG.ANTERIOR :- Nº.34.055 às folhas 212 do livro 3-AF.

Paranaguá, 18 de novembro de 1.977.- O Oficial: 

R. nº.1/7.754.- Em 18 de novembro de 1.977. Protocolo nº.7.574.-

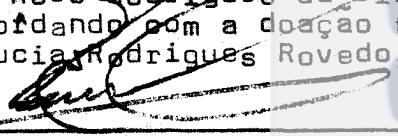
Título :- Doação gratuita, pura e simples.-

Transmitentes :- Alipio Meduna Rodrigues, (acima qualificado) e sua mulher Liria Pioli Rodrigues, brasileira, do lar, (CI.RG.432.447-PR CPF/MF.002.209.149/15), residentes e domiciliados nesta cidade.-

Adquirente :- MARILUCIA RODRIGUES ROVEDO, brasileira, casada com se paração de bens, professora, (CI.RG.551.029-PR-CPF/MF.186.527.009/-15), residente e domiciliada nesta cidade.-

Forma do título :- Escritura pública, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, em 14 de outubro de 1.977, as folhas 13 do livro nº.119.-

Valor :- Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), somente para efeitos fiscais.-

Condições :- O imóvel doado não voltará a coleção, porém, ficando condicionado a sua INALIENABILIDADE, até que os filhos da donatária Jef João Luiz Rovedo, nascido em 28 de julho de 1.972, e Mariane Rovedo, nascida em 16 de julho de 1.975, netos dos doadores, completarem a maioridade. - Compareceram na escritura como anuentes, Rosemary Rodrigues Chaves, (CI.RG.583.207-Pr), e seu marido Alceu Claro Chaves, (CI.RG.419.646-Pr-CPF/MF.002.213.339/91); Nelson Ribeiro da Silva, (CI.RG.427.273-pr) e sua mulher Mary Rose Rodrigues da Silva (CI.RG.432.448-Pr-CPF/MF.003.018.689), concordando com a doação feita por seus pais à sua irmã e cunhada Marilucia Rodrigues Rovedo, do imóvel matriculado.- O Oficial: 

Av. nº.2/7.754.- Em 13 de maio de 1.982.- Protocolo nº.30.586.

RE/RATIFICAÇÃO :- Consoante escritura lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 10 de maio de 1.982, às folhas 153 do livro 150, os transmitentes Alipio Meduna Rodrigues e sua mulher Liria Pioli Rodrigues, a adquirente Marilucia Rodrigues Rovedo, com a anuência de Rosemary Rodrigues Chaves e seu marido Alceu Claro Chaves e Nelson Ribeiro da Silva e sua mulher Mary Rose Rodrigues da Silva, retificaram a escritura de doação registrada -- sob nº.1 (hum) na presente matrícula, para constar que o imóvel doa-

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

dado não voltará à colação, ficando porém condicionado à INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE do mesmo, até que os filhos da donatária, JEF JOÃO LUIZ ROVEDO, nascido em 28 de julho de 1.972, e MARIANE ROVEDO, nascida em 16 de julho de 1.975, netos dos doadores, completem a maioridade; que, retificada nessa parte, ratificaram-na nas demais partes, para que continue produzindo seus devidos e legais efeitos.

Custas:- Cr\$-2.850,00.- CPC/- Cr\$-150,00.-
Dist.nº.2.239/82.- O Oficial:-

Av. nº 3/ 7.754.- Em 12 de maio de 1989.- Protocolo nº 65.198.-
RETIFICAÇÃO :- Em cumprimento a Mandado de assinatura da MM. Juíza de Direito Substituta da Vara de Menores, Família e Anexos desta Comarca, Dra. Sayonara Sedano, extraído dos Autos sob nº 487/88 de Retificação de Matrícula em que é requerente Marilucia Pioli Rodrigues, expedido pelo Escrivão Carlos Martins, em 03 de maio de 1989, procedo a retificação da presente matrícula a fim de que na mesma fique constando que o CPF correto da adquirente Marilucia Rodrigues Rovedo é 492.505.239/04 e não 186.527.009/15 como erradamente constou, conforme sentença proferida pelo Dr. Gilberto Rezen de, em 14 de abril de 1989, transitada em julgado em 03 de maio de 1989.-

Custas:- NCz\$ 0,83 - CPC:- NCz\$ 0,25.-
Dist. nº 1.413/89.- O Oficial:-

Av. nº 4/ 7.754.- Em 12 de maio de 1989.- Protocolo nº 65.199.-
SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:- Consoante Formal de Partilha de assinatura do MM. Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e Anexos desta Comarca, Dr. Edvino Bochnia, extraído dos Autos sob nº. 044/88 de Separação consensual, expedido pelo Escrivão Carlos Martins, em 07 de junho de 1988. Sentença de 20 de maio de 1988 foi decretada a separação judicial consensual do casal JOÃO NELIS ROVEDO e MARILÚCIA RODRIGUES ROVEDO, voltando a requerente a usar o nome de solteira, passando a assinar "MARILÚCIA PIOLI RODRIGUES" reconhecendo o separando que o imóvel objeto desta matrícula pertence exclusivamente a separanda e expressamente renunciou a qualquer direito sobre o mesmo, o qual se acha gravado com as condições de impenhorabilidade e Inalienabilidade até que os filhos do casal alcancem a maioridade.-

Custas:- NCz\$ 0,83.- CPC:- NCz\$ 0,25
Dist. nº 1.974/88.- O Oficial:-

AV. nº 5/7.754.- Em 28 de maio de 1990.-Protocolo nº 69.024.-
CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS E RE/RATIFICAÇÃO :- De conformidade com a escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 24 de maio de 1990, às fls. 117 do livro 197 e consoante Alvará de Autorização de assinatura do Dr. Silvio Vericundo Fernandes Dias, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Menores e Anêxos desta Comarca, datado de 21/05/90, os doadores ALÍPIO MEDUNA RODRIGUES e sua mulher LÍRIA PIOLI RODRIGUES, a donatária MARILÚCIA PIOLI RODRIGUES, eos anuentes ROSEMARY RODRIGUES CHAVES e seu marido ALCEU CLARO CHAVES; NELSON RIBEIRO DA SILVA e sua mulher MARY ROSE RODRIGUES DA SILVA, não mais desejando que permaneçam em vigor as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade que gravam o imóvel objeto da presente matrícula, e tendo em vista o vencido nos Autos de Ação de Cancelamento de Inalienabilidade e Impenhorabilidade sob nº 005/90, revogaram, como revogado têm, as cláusulas supra mencionadas, constantes no registro nº 1 (um) e averbado sob nº 02 (dois) desta matrícula, para que o referido imóvel passe a pertencer livremente a MARILÚCIA PIOLI RODRIGUES, como propriedade sua que é, sem qualquer óbice por parte de

SE GUE

CONTINUAÇÃO

terceiros. Outrossim, retificam as escrituras de doação, objeto do registro nº 01 (um) e de re/ratificação, objeto da averbação 02 (dois) no tocante ao nome da doadora que constou erroneamente como sendo - Liria Pioli Rodrigues, para o correto que é LIBIA PIOLI RODRIGUES, = ratificando-a em seus demais termos .-

Custas :- CR\$ 551,00.-

CPC :- CR\$ 29,00.-

Distr. nº 1.328/90 .-

O Oficial:-

[Assinatura]

itr/.

R.nº6/7.754.-Em 20 de Abril de 1992.-Protocolo nº 75.063 .-

Título:- Compra e venda.-

Transmitentes:- Marilucia Pioli Rodrigues, qualificada na ficha 01 (hum) desta matrícula, residente e domiciliada à rua Ermelino de Leão nº240, nesta cidade.-

Adquirente :- MAKIKO KUVADA, brasileira, do lar, CI, RG. nº1.256.891 - Pr., e CPF/MF nº187.500.879-91, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Tuyoshi Kuvada, residente e domiciliada à rua Baronesa do Cerro Azul nº2848, nesta cidade.-

Forma do Título:- Escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião Dr. Fontes, desta cidade, aos 25 de março de 1991, às fls. 128 do Livro de 199.-

Valor :- Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).-

Condições:- Não tem.-

I.T. s/ Cr\$ 1.500.000,00.-

Custas : 280.000 VRC.-

CPC : 17.000 VRC.-

Distr. nº3.188/91.-

O Oficial:-

[Assinatura]

tmf.

Av. 7-7754 - Protocolo nº 103.325. - **IDENTIFICAÇÃO** de 30 de agosto de 2001. Procede-se a presente averbação para que desta matrícula, fique constando que a adquirente MAKIKO KUVADA, é portadora do CPF/MF sob nº **033.384.299-59**; tudo de conformidade com os documentos hábeis que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas :- R\$ 4,50 = 60,00 VRC.-

O Oficial:-

[Assinatura]

R.8-7754 - Protocolo nº 103.326. - **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO** de 30 de agosto de 2001. Consoante Formal de Partilha de assinatura do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Hélio T. Arason, extraído dos Autos de Arrolamento, por falecimento de TUYOSHI KUVADA (CPF/MF 187.500.879-91), sob nº 171/2001, expedido em 14 de agosto de 2001, consta que por sentença datada de 30/07/01, que transitou em julgado em 10/08/01, por dispensa de prazo recursal, o imóvel desta objeto, estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), foi partilhado à **MAKIKO KUVADA**, viúva, CPF 033.384.299-59, já qualificada, residente na Rua Ermelino de Leão, nº 240, nesta cidade; **MILTON KUVADA**, engenheiro civil, CPF 551.434.829-68, RG SSP PR 1.901.165-8, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 22.11.86, com **LEILA AKEMI OKU KUVADA**, (CPF 551.434.589-00, RG SSP PR 2.086.856-2), residente na Rua Domingos Peneda, nº 15; **NELSON KUVADA**, empresário, CPF 504.642.569-68, RG SSP PR 3.078.154-6, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 18.10.82, com **REGINA HELENA ASSUMPCÃO KUVADA**, (CPF 514.764.369-91, RG SSP PR 2.221.861), residente na Rua Domingos Peneda, nº 15, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade, cabendo à viúva uma parte no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e à cada um dos herdeiros uma parte no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.-

ITCMD S/R\$ 30.800,00.

Custas:- R\$ 323,40 = 4.312,00 VRC.-

Continua no verso

SEQUE

CONTINUAÇÃO

O Oficial:-

Dinamara de Farias
Escrevente Substituta

R.9-7754 - Protocolo nº 103.327. - **COMPRA E VENDA** de 30 de agosto de 2001. Consoante contrato por instrumento particular com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e §§ da lei nº 4.380, de 21/08/1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, e Decreto-Lei nº 70, de 24/11/1966, assinado pelas partes contratantes em data de 29 de agosto de 2001, **ERAOLI MARQUES**, brasileiro, divorciado, técnico em eletrônica, CPF 058.978.589-34, RG SSP PR 1.408.421-5, residente na Rua Paraíba, 48, Jardim Santa Helena, nesta cidade adquiriu de **MAKIKO KUVADA**, **MILTON KUVADA** e sua mulher **LEILA AKEMI OKU KUVADA**, farmacêutica bioquímica e **NELSON KUVADA** e sua mulher **REGINA HELENA ASSUMPTÃO KUVADA**, do lar, ambas brasileiras, todos já qualificados, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 5.924,00 em moeda corrente nacional, e R\$ 89.076,00, da CEF., por conta e ordem do adquirente, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS do adquirente, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH.-

I.T. s/R\$ 95.000,00.-

FUNREJUS : R\$ 190,00.-

Custas : R\$ 323,40 = 4.312,00 VRC.-

O Oficial:-

Dinamara de Farias
Escrevente Substituta

R-10/Mat. 7754. Em 06 de junho de 2007. Protocolo nº 113448 - **COMPRA E VENDA**:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 6ª Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-Pr, em 16 de março de 2007, às fls. 135/137 do livro 9894-E, por certidão datada de 22 de maio de 2007, **WILL SHELLEY DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, inscrito no CPF sob n.º 568.653.929-49, C.I. 4.090.412-3-SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Arthur de Azevedo, 29, 3º andar, Conj. 6 ao 10, nesta cidade, adquiriu de **ERAOLI MARQUES**, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 240, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), pagos da seguinte forma: a) R\$ 22.000,00 pagos no ato da escritura, em moeda corrente legal do País, do que o transmitente deu quitação parcial do valor total; b) R\$ 65.000,00 a ser pago em 2 (duas) parcelas, no valor de R\$ 32.500,00 cada uma delas, representadas por Notas Promissórias, sendo a primeira com vencimento em 16/04/2007 e a segunda parcela no mesmo dia do mês subsequente. **CONDIÇÕES:- CLÁUSULA RESOLUTIVA** - Conforme Artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. As parcelas são representadas por igual número, valor e vencimento de Notas Promissórias, emitidas na data da escritura, pelo adquirente, em favor do transmitente. Que pela Cláusula Resolutiva instituída e aceita pelas partes, ficara de pleno direito desfeita e venda, no caso do adquirente deixar de efetuar o pagamento de qualquer uma das Notas Promissórias referidas, em seu respectivo vencimento. A apresentação da última Nota Promissória, devidamente quitada e com reconhecimento de firma do transmitente, servirá como documento hábil para o cancelamento da Cláusula Resolutiva instituída.-

Consta da escritura a apresentação das Certidões Negativas de Feitos Ajuizados.

Emitida DOI pelo Ofício de Notas.-

I.T. s/R\$ 87.199,00 sob n.º 0257922000.-

FUNREJUS :- R\$ 174,00.-

Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.-

MDO

O Oficial:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-11/Mat. 7.754. Protocolo nº 159.871 de 06/11/2020 **CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA**: Tendo sido comprovado o pagamento da(s) Nota(s) Promissória(s) vinculada(s) à escritura de compra e venda registrada sob n.º 10, na presente, procedo ao cancelamento da CLÁUSULA RESOLUTIVA nela instituída para todos os fins e efeitos de direito, na forma da autorização contida na Declaração de Quitação firmada pelo transmitente **ERAOLI MARQUES**, em 30/10/2020; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 138,42 = 717 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 6,08 + FADEP R\$ 6,08). Selo Funarpen; 0189115CVAA0000000001520A. Dou fé. Paranaguá,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

13 de novembro de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivente

R-12/Mat. 7.754. Protocolo nº 160.417 de 19/01/2021 **COMPRA E VENDA**.- Consoante contrato por instrumento particular, com força de Escritura Pública, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38 da Lei 9.514, de 20/11/97 e dispositivos aplicáveis da Lei n.º 10.931 de 02/08/2004, sob n.º 140121-01, assinado pelas partes contratantes em 14 de janeiro de 2021, T. **SQUARE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.241.727/0001-04, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1717, Conj. 61, Bairro Centro, nesta cidade, adquiriu de WILL SHELLEY DE FREITAS BARBOSA, já qualificado, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 750.000,00 através da CREDORA FIDUCIÁRIA. **CONDIÇÕES: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta do contrato que foram apresentados os documentos regulamentares, de pleno conhecimento da adquirente, o qual fica arquivado digitalmente neste Serviço. Para os fins previstos na Lei Estadual n.º 19.428, as partes declararam que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. Emitida DOI por este Serviço. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 568.653.929-49, hash: 4080f3b7d7d18f96f8101c423d414745c4c1bd41; CNPJ 39.241.727/0001-04, hash: f583512e253f55fee2d92b5a72f95830dae980d9. I.T. s/R\$ 750.000,00 sob n.º 51/2021. FUNREJUS:- R\$ 1.500,00. Selo Funarpen: 0189115VAA0000000243218. Custas: R\$ 2.534,52 = 11.680 VRCext (Emolumentos: R\$ 935,70 + Funrejus: R\$ 1.500,00 + Selo R\$ 5,25 + ISS R\$ 46,79 + FADEP R\$ 46,79).

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

R-13/Mat. 7.754. Protocolo nº 160.417 de 19/01/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante instrumento particular referido no registro precedente, T. **SQUARE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, já qualificada, alienou(aram) o imóvel objeto em propriedade FIDUCIÁRIA à credora fiduciária **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 84.911.098/0001-29, com sede na Avenida Sete de Setembro, 5870, Batel, em Curitiba-Pr., em garantia ao crédito no valor de seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos (R\$ 663.635,43), correspondente as seguintes cotas e grupos: **COTA 105 – GRUPO 440** – Valor da dívida: R\$ 91.945,42. Percentual correspondente ao saldo devedor: 28,2314%. Valor do fundo comum; R\$ 88.751,78. Percentual de Fundo Comum: 27,2508%. Valor da Taxa de administração: R\$ 3.193,64. Percentual da Taxa de Administração: 0,9806%. Prazo remanescente (parcelas): 63. Percentual de cada parcela: 0,4480%. Crédito atualizado: R\$ 325.685,04. Índice de Reajuste: INCC. Mês de reajuste: JANEIRO. N.º proposta de adesão: 58038. Vencimento da próxima parcela: 15/01/2021. Valor da parcela a partir de 15/01/2021: R\$ 1.459,07. Seguro de vida: SEM SEGURO. **COTA 267 – GRUPO 440** – Valor da dívida: R\$ 345.635,51. Percentual correspondente ao saldo devedor: 86,8301%. Valor do fundo comum; R\$ 305.890,00. Percentual de Fundo Comum: 76,8453%. Valor da Taxa de administração: R\$ 39.745,51. Percentual da Taxa de Administração: 9,9848%. Prazo remanescente (parcelas): 63. Percentual de cada parcela: 1,3782%. Crédito atualizado: R\$ 398.059,48. Índice de Reajuste: INCC. Mês de reajuste: JANEIRO. N.º proposta de adesão: 107335. Vencimento da próxima parcela: 15/01/2021. Valor da parcela a partir de 15/01/2021: R\$ 5.486,05. Seguro de vida: SEM SEGURO. **COTA 394 – GRUPO 440** – Valor da dívida: R\$ 76.790,59. Percentual correspondente ao saldo devedor: 28,2938%. Valor do fundo comum; R\$ 74.742,28. Percentual de Fundo Comum: 27,5391%. Valor da Taxa de administração: R\$ 2.048,31. Percentual da Taxa de Administração: 0,7547%. Prazo remanescente (parcelas): 63. Percentual de cada parcela: 0,4491%. Crédito atualizado: R\$ 271.404,21. Índice de Reajuste: INCC. Mês de reajuste: JANEIRO. N.º proposta de adesão: 58437. Vencimento da próxima parcela: 15/01/2021. Valor da parcela a partir de 15/01/2021: R\$ 1.218,88. Seguro de vida: SEM SEGURO. **COTA 426 – GRUPO 440** – Valor da dívida: R\$ 90.970,06. Percentual correspondente ao saldo devedor: 27,9319%. Valor do fundo comum; R\$ 87.721,64. Percentual de Fundo Comum: 26,9345%. Valor da Taxa de administração: R\$ 3.248,42. Percentual da Taxa de Administração: 0,9974%. Prazo remanescente (parcelas): 63. Percentual de cada parcela: 0,4433%. Crédito atualizado: R\$ 325.685,04. Índice de Reajuste: INCC. Mês de reajuste: JANEIRO. N.º proposta de adesão: 58034. Vencimento da próxima parcela: 15/01/2021. Valor da parcela a partir de 15/01/2021: R\$ 1.443,76. Seguro de vida: SEM SEGURO. **COTA 428 – GRUPO 460** – Valor da dívida: R\$ 58.293,85. Percentual correspondente ao saldo devedor: 22,9755%. Valor do fundo comum; R\$ 57.900,30. Percentual de Fundo Comum: 22,8204%. Valor da Taxa de administração: R\$ 393,55. Percentual da Taxa de Administração: 0,1551%. Prazo remanescente (parcelas): 74. Percentual de cada parcela:

SEQUE

CONTINUAÇÃO

0,3105%. Crédito atualizado: R\$ 253.721,65. Índice de Reajuste: INCC. Mês de reajuste: JANEIRO. N.º proposta de adesão: 56316. Vencimento da próxima parcela: 15/01/2021. Valor da parcela a partir de 15/01/2021: R\$ 787,80. Seguro de vida: SEM SEGURO. Prazo de Amortização da dívida: GRUPO 440: Encerramento em MARÇO/2026. GRUPO 460: Encerramento em FEVEREIRO/2027. Ficou assegurado à devedora fiduciante enquanto adimplente a livre utilização por conta e risco do imóvel desta objeto. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, as partes avaliaram o imóvel alienado fiduciariamente em R\$ 356.413,11, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação. Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Selo Funarpen: 0189115CVAA00000000282213. Custas: NIHIL. Dou fé. Paranaguá, 27 de janeiro de 2021

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

AV-14/Mat. 7.754. Protocolo nº 168.656 de 22/05/2023. **PREMONITÓRIA:** Em atendimento ao requerido em 18 de maio de 2023, e consoante Despacho proferido nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1058712-54.2023.8.26.0100 da 29ª Vara Cível de São Paulo-SP em 11 de maio de 2023, procede-se à presente averbação para constar, na forma autorizada do Art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da referida execução, em que é requerente BANCO SAFRA S/A e requeridos T SQUARE ADMINISTRADORA DE BENS e outros. Valor da Ação: R\$ 960.141,68 (novecentos e sessenta mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Selo De fiscalização: SFR12.M5Hpv.3mzsd-AU343.F911q. Custas: R\$ 358,05 = 1.455 VRCext (Emolumentos: R\$ 318,23 + Funrejus: AV-06/M.6208 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 15,91 + FADEP R\$ 15,91). Dou fé. Paranaguá, 30 de maio de 2023.

prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escritor

AV-15/Mat. 7.754. Protocolo nº 171.678 de 05/03/2024. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Procede-se à presente averbação para que desta fique constando que a credora fiduciária alterou sua denominação social para ADEMICON - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, consoante Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2021. Selo de fiscalização: SFR12.95pvv.C6v9p-7T5on.F911q. Custas: R\$ 125,80 = 454 VRCext (Emolumentos: R\$ 87,26 + Funrejus: R\$ 21,82 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 4,36 + FADEP R\$ 4,36). Dou fé. Paranaguá, 11 de março de 2024.

prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escritor

AV-16/Mat. 7.754. Protocolo nº 174.625 de 18/11/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Consoante Ofício instruído com a notificação feita à fiduciante T. SQUARE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (protocolo 171704) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta objeto, em nome da fiduciária ADEMICON - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.911.098/0001-29, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 5870, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba-PR. **OBSERVAÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 39.241.727/0001-04, hash: 034c16b47602a9d4f443accefd1430342fd0d6c7; CNPJ 84.911.098/0001-29, hash: 90fc4519d4d0ed15006ab7301fdc55fe8b45c156. Selo de fiscalização: SFR12.75vVv.mLvbo-wzpok.F911q. I.T. s/R\$ 464.198,25 sob n.º 1455-2024. Custas: R\$ 1.593,33 = 5.752 VRCext (Emolumentos: R\$ 597,21 + Funrejus: R\$ 928,40 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 29,86 + FADEP R\$ 29,86). Dou fé. Paranaguá, 26 de novembro de 2024.

prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Anderson Francisco
ESCREVENTE

SEGUIE